

H.L.K.  
*[Handwritten signatures and initials]*

## ATA

N.º de Registo: 812/AC0042019

Data: 20/02/2019

Reunião: Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2019

===No dia seis de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação das atas das reuniões ordinária de 16 de janeiro e extraordinária de 18 de janeiro que, após deliberação, foram **aprovadas por unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 05 de fevereiro de 2019 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **mil e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos**; Operações Orçamentais: **um milhão e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e cinquenta e um mil e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos**.-----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, se a autarquia estava preparada para assumir as competências transferidas inicialmente pelos onze diplomas setoriais, não o está, com toda a certeza, para assumir a atual descentralização de competências nas áreas da educação e saúde. Assim, já deu indicação para que se elaborem propostas idênticas às anteriores, para serem apreciadas na próxima reunião do Executivo Municipal e sessão da Assembleia Municipal.-----

### ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

Handwritten notes and signatures in the top left corner, including the name 'M.R.' and a signature.



# ALTER DO CHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

## PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 17 de janeiro, recebeu o Senhor Américo Rolo, o novo empresário da Praça de Touros de Alter do Chão, que o questionou se, à semelhança do que aconteceu com o anterior concessionário, poderia contar com o apoio da autarquia. Explicou ter informado o Senhor Américo Rolo que a Câmara Municipal, dentro daquilo que são as suas possibilidades, continuará a prestar o seu apoio, desde que isso não coloque em causa os serviços que se prestam à comunidade. Foi informado que irão realizar-se as tradicionais corridas de touros em abril e agosto.-----  
Neste mesmo dia recebeu os seniores do Centro de Convívio e as crianças do jardim-de-infância da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, para o tradicional Cantar das Janeiras.-----  
Ainda neste dia recebeu também o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão para aferir a disponibilidade da instituição em ser a coordenadora do projeto CLDS 4G, tendo o Senhor Provedor demonstrado esse interessado. Neste sentido, existe já troca de correspondência entre a autarquia e a Santa Casa da Misericórdia, sendo a Senhora Vice-Presidente quem se encontra a liderar o processo.-----
- B) No dia 18 de janeiro, acolheu os participantes e presidiu à abertura da reunião trimestral regional da AT- Autoridade Tributária e Aduaneira, ASAE-Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, e GNR-Guarda Nacional Republicana, que decorreu no Pavilhão Multiusos. Posteriormente, recebeu um email do Senhor Diretor da AT- Alfândega de Setúbal, a agradecer o acolhimento e o empenho demonstrado, bem como os serviços prestados pela equipa da autarquia que tudo fizeram para que a reunião fosse um êxito.-----
- C) No dia 21 de janeiro, recebeu os Senhores Fernando Couceiro e Joaquim Couceiro, em representação da empresa que detêm, que lhe comunicaram que irão apresentar um projeto à Câmara Municipal para instalação de uma central de painéis solares fotovoltaicos na Herdade do Vale de Água.-----
- D) No dia 24 de janeiro, a seu pedido e acompanhado pelos respetivos consultores, foi recebido pela Senhora Secretária de Estado do Turismo, a quem apresentou o projeto "Alter International Horse Summit", que se mostrou muito entusiasmada, já que se trata de um projeto que vem complementar o grande investimento que o Governo vai fazer, na questão do turismo equestre, na Coudelaria de Alter.---

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

H.A.V.  


Neste mesmo dia e aproveitando a sua deslocação a Lisboa, a Senhora Secretária de Estado do Turismo recebeu também, e em seguida, os elementos do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, o Senhor Administrador do Grupo Vila Galé, e o Senhor Presidente do Turismo de Portugal que se fez acompanhar por alguns técnicos. Esta reunião teve por objetivo a apresentação, por parte da Companhia das Lezírias, de um projeto estratégico de desenvolvimento turístico equestre para a Coudelaria de Alter, na sequência do investimento que ali se encontra a ser feito. Foi apenas apresentado um esboço do projeto para o qual os presentes deram os seus contributos, de modo que o mesmo tem vindo a sofrer as necessárias alterações.-----

- E) No dia 25 de janeiro, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----

Neste mesmo dia deslocou-se a Castelo Branco, juntamente com os consultores do projeto "Alter International Horse Summit" para, a seu pedido, apresentar o mesmo ao Senhor Secretário de Estado para a Valorização do Interior, um autarca de Proença-a-Nova que conhece bem o interior do País, e que se mostrou muito agradado. Aproveitou também esta oportunidade para chamar a atenção do Senhor Secretário de Estado para a necessidade de se apostar em escolas de formação profissional no interior que formem pessoas que supram as necessidades reais e diárias desta zona do País, tendo o Senhor Secretário de Estado informado tratar-se de uma necessidade da qual se foi apercebendo durante a sua atividade enquanto autarca, e que pretende abordar junto do Governo.-----

Também neste dia deslocou-se a Lisboa para, a convite da Companhia das Lezírias, da Escola Portuguesa de Arte Equestre e da Parques de Sintra- Montes da Lua, estar presente na Gala "Lusitanos de Alter Real" em comemoração dos 40 anos da Escola Portuguesa de Arte Equestre. Disse ter gostado muito da gala e aconselhou os presentes a, se possível, assistirem a esse espetáculo, por ser completamente diferente daquilo a que estamos habituados a ver, já que decorreu num recinto fechado, em picadeiro, acompanhado de um fantástico jogo de luzes, videoclipes e música, que o tornou num espetáculo único. Referiu ter aproveitado a oportunidade para aferir a possibilidade da Escola Portuguesa de Arte Equestre realizar uma apresentação em Alter do Chão por ocasião do 25 de Abril, tendo sido informado que uma Gala com aquela dimensão será impossível mas que, em princípio, realizar-se-á um espetáculo semelhante na Coudelaria de Alter no dia 24 de Abril, por ocasião do leilão.

- F) No dia 26 de janeiro, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal. Sobre a mesma disse lamentar profundamente que uma discussão, que na sua modesta opinião, demoraria, apenas e só, o tempo do preenchimento dos formulários das senhas de presença e ajudas de custo, se tenha prolongado até às 12h00. Tratando-se apenas de propostas nas quais era claramente dito que a autarquia não estava preparada para executar aquelas competências em 2019 e sendo essa a opinião unanime da Assembleia Municipal, não consegue entender o porquê de tanto comentário, conversa e opinião. Pensa que só tem de existir discussão quando existe discórdia, o que não aconteceu, já que todas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Mais referiu que os argumentos apresentados

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

foram precisamente os mesmos argumentos que constam nas atas da Assembleia da República, aquando da discussão dos diplomas, e pela mesma força política. Ora se os argumentos em sede de discussão dos diplomas não serviram para que os diplomas não fossem aprovados na Assembleia da República e nem fossem vetados pelo próprio Presidente da República, porque é que alguém insiste em usar a mesma argumentação nestes órgãos! Questionou como é que alguém afirma existirem algumas divergências entre o texto da Lei 50/2018 e os diplomas sectoriais, quando não existirá ninguém que tenha um gabinete jurídico mais qualificado do que o próprio Senhor Presidente da República?! Como é que alguém pode declarar que as leis são inconstitucionais e tomar-nos o tempo? Apelou a que se oiça o que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que já afirmou inúmeras vezes que todos temos um objetivo comum, e esse objetivo é o concelho. Hoje ganharam uns, amanhã ganharão outros, uns percorrem o caminho de uma maneira e outros percorrê-lo-ão de outra, uns são mais expeditos e outros mais astutos mas o objetivo continua a ser o mesmo!-----

Neste mesmo dia esteve presente na Prova de Vinhos e Licores que se realizou em Chança.-----

- G) No dia 28 de janeiro, deslocou-se a Lisboa para uma reunião com o Dr. Miguel Fontes, Diretor Executivo da Startup Lisboa, com o intuito de o tentar envolver no projeto "Alter International Horse Summit", pois considera que seria muito importante ter a representação de uma startup inovadora do ponto de vista tecnológico e da economia do cavalo. A ideia foi bem recebida pelo que, brevemente, o Dr. Miguel Fontes visitará Alter do Chão. Com este mesmo propósito reuniu também com o Dr. António Vasconcelos da Startup Portugal que, em princípio, também se deslocará a Alter do Chão.-----

Neste mesmo dia foi recebido no Ministério da Economia pelo Senhor Secretário de Estado da Economia, Dr. João Correia Neves, a fim de o convidar a ser um apoiante institucional do projeto "Alter International Horse Summit", o que aceitou prontamente, pelo que, já se encontram comprometidas duas instituições públicas como viabilizadoras do projeto.-----

Neste mesmo dia e por se encontrar no Ministério da Economia, a Senhora Secretária de Estado do Turismo abordou-o para uma conversa, de modo a aferir a sua opinião sobre a possibilidade de visitarem alguns espaços turísticos relacionados com o turismo equestre, nomeadamente que se deslocassem a Jerez de La Frontera. Explicou ter concordado com o proposto.-----

- H) No dia 30 de janeiro, a convite do AICEP Portugal Global, participou numa sessão sobre internacionalização e captação de investidores, presidido pelo Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, Dr. Eurico Brilhante Dias, que se realizou em Beja. Disse ter-se tratado de uma excelente sessão onde foram prestados alguns esclarecimentos relacionados à captação de investimento estrangeiro. Informou existir um novo site, denominado "Find Seletion Investment", no qual os municípios foram convidados a participar através da inserção de toda a informação que possa gerar o interesse de potenciais investidores, pelo que, os serviços já se encontram a organizar a informação necessária.-----

*Handwritten signatures and initials in blue and black ink.*

- I) No dia 02 de fevereiro, esteve presente na iniciativa do projeto CLDS 3G denominada "Jovem Constrói o Futuro" que teve como orador o Senhor João Nisa, que partilhou um pouco da sua experiência.-----
- J) No dia 05 de fevereiro, no seguimento de ter solicitado ao Senhor Presidente da Águas de Portugal, apoio na definição clara da melhor opção para o fornecimento de água à Coudelaria de Alter, recebeu três técnicos da Águas do Vale do Tejo que, juntamente com técnicos do município, fez questão de acompanhar à Coudelaria de Alter, à Azinhaga de Mateus bem como à Azinhaga de Santo António, sendo agora necessário definir a localização do depósito, o qual dependerá de algumas condicionantes. Os serviços irão agora proceder ao envio de todas as informações de que dispõem. Fez questão de acompanhar os técnicos numa visita às obras que se encontram a decorrer na Coudelaria de Alter, destacando-lhes a necessidade do fornecimento de água se encontrar operacional até o final do ano.----
- K) Disponibilizou aos Senhores Vereadores uma informação sobre os fundos disponíveis para fevereiro de 2019.-----
- L) Disponibilizou também um email da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a descentralização administrativa na área da educação e saúde.-----
- M) Mencionando as dificuldades sentidas com a viatura que se encontra, atualmente, à sua disposição, informou da necessidade da sua substituição. O Senhor Vereador Luís Cané disse considerar que o seu Presidente da Câmara Municipal deverá deslocar-se com dignidade e, obviamente, à semelhança do que tem vindo a ser feito no resto da frota, que tem sido renovada, nem ele próprio nem o Senhor Vereador João Paulo Tanissa vêm qualquer tipo de inconveniente na aquisição de uma nova viatura.----

**PONTO DOIS- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES**

===A Senhora Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 16 de janeiro, reuniu com representantes da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, para preparação da próxima edição da Feira de S. Marcos. Foram pensadas algumas alterações para corrigir o que correu menos bem na edição passada, bem como se pretende trabalhar em outras questões que necessitam ser valorizadas.-----
- B) No dia 17 de janeiro, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Helder Sancho, recebeu os seniores do Centro de Convívio e as crianças do Jardim Infantil da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão para o Cantar das Janeiras.-----  
Neste mesmo dia, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esteve presente na reunião com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão sobre o projeto CLDS 4G.-----
- C) No dia 18 de janeiro, a escola recebeu a iniciativa Color AD para despiste do daltonismo. Informou existirem cada vez mais pessoas identificadas com o problema da não identificação das cores, pelo

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

que, a autarquia aderiu a esta iniciativa, que envolveu as turmas do 3.º e 4.º ano, e cerca de 45 alunos realizaram o rastreio, sendo que nenhuma foi identificado com este problema, e receberam um saco com alguns materiais e informações úteis. A iniciativa contou também com a colaboração da Alter Ótica que realizou o despiste da acuidade visual, o qual demonstrou que cerca de 80% das crianças, têm problemas de visão, pelo que, a Alter Ótica fez uma oferta a cada criança na compra do seu par de óculos. Considera ter-se tratado de uma iniciativa muito interessante que se deverá repetir no próximo ano com outras turmas.-----

- D) No dia 25 de janeiro, esteve presente, juntamente com o Senhor Vereador Hélder Sancho, na Gala da Tauromaquia. Em sua opinião, o evento correu muito bem, encheu a sala do Cineteatro Municipal de espetadores, destacando a participação das coletividades que se juntaram à iniciativa, bem como a presença da Senhora Deputada Patrícia Fonseca, grande defensora da tauromaquia.-----
- E) No dia 26 de janeiro, realizou-se a Prova de Vinhos e Licores em Chança que contou com muitos participantes e proporcionou um convívio muito agradável.-----
- F) No dia 29 de janeiro, representou o Município na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, no qual foi apresentado o plano de atividades das turmas e da própria escola para este ano. Foram levantadas algumas problemáticas, entre as quais o término do clube taurino pelo Conselho Pedagógico.-----
- G) Explicou existir uma criança a frequentar o 1.º ano, que é portadora de diabetes tipo 1, insulino dependente, tendo-se verificado assim ser necessário, para apoio à criança e à sua família, coordenar recursos entre a autarquia, a escola e o centro de saúde, o qual não possui nenhum enfermeiro habilitado para a diabetes tipo 1. A criança foi acompanhada, durante algum tempo, por uma trabalhadora da autarquia que se encontrava na escola, contudo, acabou por colocar, há pouco tempo, uma bomba de insulina, que lhe permite evitar as picagens ao longo do dia, bem como outros procedimentos que eram da responsabilidade dos trabalhadores da autarquia e dos funcionários da escola, e que resultará numa melhor qualidade de vida para a criança e menos cuidados. Foi assim necessário que quem acompanha esta criança obtivesse alguns conhecimentos sobre a bomba de insulina e sobre como proceder num caso de emergência, pelo que, o município, juntamente com a escola e o centro de saúde, criou um grupo de trabalho e foram escolhidas algumas pessoas para realizarem uma formação específica para aquele tipo de bomba, na Associação Protetora dos Diabéticos Portugueses, em Lisboa. Trata-se de uma formação gratuita e no dia 30 de janeiro, três trabalhadores de cada instituição participaram na mesma, e, em data próxima, outros trabalhadores farão a mesma formação. Pensa que ajudar nestas situações é uma obrigação da autarquia, que precisa estar preparada para isso, precisa estar preparada também para apoiar os pais, e só o conseguirá por trabalhar em conjunto com as demais instituições.-----

n.r.v.  
[Handwritten signature and initials]

- H) No dia 04 de fevereiro, reuniu com representantes da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, e alguns técnicos do município, para definir alguns aspetos técnicos relativos à orgânica da Feira de S. Marcos.-----
- I) Foi publicada a 4.ª Edição online da Revista Abelterium, que se encontra disponível no site institucional da autarquia e na sua rede social Facebook. Contém um artigo muito interessante sobre a toponímia Alter do Chão, dois artigos da Dra. Filomena Barata e um artigo sobre Olivença.-----
- J) O programa Promove-te da Associação Coração Delta, do qual a autarquia é parceira, encontra-se em fase de inscrições, as quais estarão abertas até o próximo dia 15 de fevereiro. A treinadora escolhida para o concelho chama-se Rita Rebocho, cujo currículo foi avaliado pela associação, e que se encontra já a fazer uma formação junto com os técnicos de Fronteira, bem como fará também formação na Associação Coração Delta em Campo Maior. Explicou que os participantes desta iniciativa não recebem qualquer valor monetário mas o objetivo é que adquiram as ferramentas e conhecimentos necessários para serem empreendedoras e montarem o seu próprio posto de trabalho.-----

===O Senhor Vereador Hélder Sancho informou:-----

- A) No dia 17 de janeiro, acompanhou o Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal na receção às crianças do Jardim de Infância e aos seniores do Centro de Convívio da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão para o Cantar das Janeiras.-----
- B) No dia 20 de janeiro, esteve presente no Torneio do Jogo do Burro que decorreu na freguesia de Seda. Este torneio encontra-se inserido no Campeonato de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre e é promovido pela associação. Estiveram presentes 28 equipas compostas por dois elementos, que vieram de todo o distrito e disputaram o torneio entre as 09h00 e as 14h30, com direito a almoço convívio. No final, entregou os prémios e aproveitou para agradecer à Associação de Jogos Tradicionais, à Junta de Freguesia de Seda e a todos participantes. Salientou o grande desportivismo demonstrado por todos e todos foram vencedores.-----
- C) No dia 25 de janeiro, deslocou-se a Elvas a convite da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, para a apresentação e formação de padel que decorreu no Europadel, um complexo desportivo fantástico, inaugurado há pouco tempo, de capital privado.-----  
Neste mesmo dia esteve presente na Gala da Tauromaquia, juntamente com a Senhora Vice-Presidente, que decorreu no Cineteatro Municipal. Parabenizou o Senhor Professor Marco Gomes e o Clube Taurino, pelo que têm feito pela Festa Brava no nosso Concelho, Distrito e em Portugal. Considera que a Festa Brava é cultura, é união, é espírito de sacrifício e de dedicação, é um grande património que, quanto a si, deve ser preservado e melhorado!-----
- D) No dia 31 de janeiro, recebeu o Senhor Ruben Lança, Diretor Técnico Regional da AVAL- Associação de Voleibol do Alentejo, que lhe deu a conhecer um protocolo que permitirá que se continue a promover

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

o gira-volei no Centro Escolar de Alter do Chão. Trata-se de um protocolo que não comporta encargos financeiros e a associação envia todo o material necessário para que os professores possam desenvolver esta modalidade nas AEC's- Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

- E) No dia 04 de fevereiro, recebeu um email do Sr. Bill Haverland, do estado da Carolina do Norte nos Estados Unidos da América, que solicitou informações sobre a piscina municipal, para sua divulgação no site "Swimmers Guide", um dos maiores sites, ao nível mundial, sobre piscinas.-----
- F) Continua a lecionar as aulas de natação e hidroginástica promovidas pelo Município.-----
- G) Estará em gozo de férias de 01 a 06 de março de 2019.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané:-----

- A) Porque na anterior edição da Feira de S. Marcos se ficou com a sensação que existiam duas feiras dentro do mesmo evento, solicitou que nesta próxima edição essa situação possa ser corrigida, nomeadamente que as datas sejam coincidentes.-----
- B) Questionou a razão para os arbustos do Largo "Os Doze Melhores de Alter" terem sido podados como se de árvores se tratasse. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, por ser um apaixonado pelo ambiente e espaços verdes, colocou a mesma questão às duas técnicas responsáveis que o informaram que, a espécie em causa, denominada "línguas de fogo", costuma florir pelo que, quando tratada como arbusto, isso nunca chega a acontecer. Assim, foram agora limpas de modo a que rebentem, floresçam e já não façam sebe.-----
- C) Perguntou qual a razão para a calçada junto do Mercado Municipal ser sido levantada e, logo de imediato, ter sido colocada novamente, se se procedeu ao enterramento de alguma coisa. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que quando se apercebeu do ocorrido solicitou esclarecimentos aos serviços técnicos que o informaram da queixa apresentada por uma empresária local sobre algumas quedas que ali se verificaram, pelo que, procedeu-se ao nivelamento do pavimento. Mais informou ter dado novas orientações aos serviços para situações semelhantes.-----

### PONTO TRÊS: POJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 019

UM: Processo de Obras n.º 3/2018- Rui Teles Boudry Vacas de Carvalho- Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 13/2019, datado de 18 de janeiro, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de alteração de habitação unifamiliar, sito na Rua dos Clérigos, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Rui Teles Boudry Vacas de Carvalho. Analisados os

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'me.v' and various scribbles.

elementos apresentados, verifica-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários à execução da obra em causa e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Foram apresentados os pedidos de isenção de apresentação dos projetos de engenharia das especialidades de instalação da rede de gás, projeto acústico e comportamento térmico, devidamente justificados e enquadrados nas respetivas legislações específicas, pelo que se propõe a sua aceitação pese embora possa existir melhor opinião. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 303/2019, datado de 18 de janeiro, do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, e pedidos de isenção, por parte do Sr. Presidente da Câmara. - Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo.”-----

**Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 020

**DOIS: Processo de Obras n.º 9/2018- Marco António Fernandes Meira Alves Gomes- Deliberação Final do Pedido de Licenciamento**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 21/2019, datado de 31 de janeiro, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “A presente informação refere-se à apresentação projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua de Santarém, 43, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Marco António Fernandes Meira Alves Gomes. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários à execução da obra e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Foi apresentado o pedido de isenção de apresentação do projeto de engenharia da especialidade de instalação da rede de gás, que se entende

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872



devidamente enquadrado na lei, propondo-se assim a sua aprovação. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer o despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 516/2019, datado de 31 de janeiro, do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, e em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo."-----

**Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**-----

#### PONTO QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 021

**UM: Proposta de Acordo de Colaboração com a Associação Percurso Futuro e a Junta de Freguesia de Chancelaria**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que em 10 de Outubro de 2018 foi outorgado o Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo nº CP/478/PRID/2010, entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP e a Associação Percurso Futuro, com sede na Freguesia de Chancelaria; O referido Contrato-Programa tem por finalidade a concessão de uma comparticipação financeira, por parte do IPDJ, à Associação Percurso Futuro que tem por objeto a realização da Obra de Reabilitação do Polidesportivo de Chança; O Município de Alter do Chão tem de forma ativa incentivado a prática de atividades desportivas e por tal não se pode alhear desta obra de reabilitação uma vez que se trata de património municipal que está cedido à acima melhor identificada associação; Os tempos livres e desporto constituem atribuições do município tal como expressamente prevê o artigo 23º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. A Obra de Reabilitação do Polidesportivo de Chança está orçada em 73.070,56 euros, já com o IVA incluído, e que será comparticipada em 17,8% pelo IPDJ; A Associação Percurso Futuro, associação sem fins lucrativos, e que tem por finalidade a promoção de atividades desportivas, culturais e recreativas, não dispõe de capacidade financeira para suportar o valor não comparticipado; O Município de Alter do Chão na senda da sua política de apoio à prática desportiva irá comparticipar, numa percentagem de 92,5%, da quantia de 60.070,56 euros que não é comparticipada ficando os restantes 7,5% a cargo da Freguesia de Chancelaria. Nestes termos e de acordo com os acima considerandos **PROPONHO** que, após análise da presente proposta e da minuta do Acordo de Colaboração que

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

Handwritten signature and initials in the top right corner.

se anexa, a Câmara Municipal delibere aprovar os mesmos e que sejam remetidos à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação."-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

Deliberação n.º 022

**DOIS: Proposta para Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais**-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2019 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2019, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que ' Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872



conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano', sendo que 'excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa'. Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.-----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe."--

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

#### PONTO CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 023

**UM: Projeto de Regualificação do Jardim da Rua da Bela Vista**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 05/2019, datada de 10 de janeiro, subscrita pela Senhora Arquiteta Tânia Matos: "A presente informação refere-se ao projeto do Jardim da Rua da Bela Vista, freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo promotor é a Câmara Municipal de Alter do Chão. De acordo com o Plano de Urbanização de Alter do Chão (PUAC), a área de intervenção encontra-se inserida em solo urbanizado, nomeadamente em Espaços Residenciais a Consolidar do Tipo II. A pretensão tem enquadramento no artigo 19.º do PUAC, dado que já é um espaço público de utilização coletiva (proveniente de

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

M.A.R.  
Handwritten signature and initials in blue ink.

uma operação de loteamento municipal) e onde não se propõe qualquer construção. O presente projeto de Requalificação do Jardim da Rua da Bela Vista, pretende dignificar o espaço em questão tornando-o aprazível à sua utilização. A estimativa da obra é de 11 895,37+IVA (onze mil oitocentos e noventa e cinco euros e trinta e sete cêntimos). Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto Requalificação do Jardim da Rua da Bela Vista, por parte do Senhor Presidente da Câmara."-----

Consta do processo a seguinte informação, datada de 17 de janeiro, do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Atento os fundamentos enunciados na informação técnica, elaborada pelos serviços técnicos, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente projeto conducente à 'Requalificação do Jardim da Bela Vista' seja aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de requalificação de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

Deliberações n.º 024

**DOIS: EDP Distribuição Direção de Serviços a Redes (Unidade de Portalegre) - Pedido de Autorização para Intervenção em Espaço Público- Abertura de Vala na Via Pública (E.N. 369 e Avenida Coudelaria de Alter)- Ratificação**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 19/2019, datado de 28 de janeiro, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 16, de 24.1.2019, foi solicitada a apresentação de uma memória descritiva sumária, de onde constem os tipos de pavimentos a levantar, as respetivas extensões, a largura das vala e buracos, a profundidade de colocação dos equipamentos e ainda os prazos previstos para a realização das obras, de acordo com o ponto 3 do artigo 4º da renovação do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Alter do Chão, no prazo de 10 dias de acordo com o artigo 86º do C.P.A. Face à referida informação, foi dada resposta dentro do prazo estipulado na lei. Analisado o elemento apresentado, entende-se que o mesmo dá resposta ao solicitado e ao exigido na renovação do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Alter do Chão. Informa-se novamente que de acordo com o Plano de Urbanização de Alter do Chão, não se vê inconveniente no pretendido, sendo que a estrada nacional 369 não constitui uma condicionante, uma vez que se encontra desclassificada e sob jurisdição da câmara municipal. No que se refere ao pagamento de taxas e de acordo com o artigo 12º do referido contrato, a EDP Distribuição tem o direito a isenções nomeadamente quanto ao uso dos bens do domínio público municipal. Entende-se pese embora possa existir melhor opinião que os trabalhos de abertura de valas e buracos deverão ser acompanhados pelo arqueólogo da câmara municipal. Deste modo, entende-se que se encontram reunidas as condições para a aprovação da abertura da referida vala em domínio público nos termos da alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

AC0042019 de 06/02/2019  
Processo 2019/150.10.701/3



Lei n.º 75/2013, de 12/09. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento, em sede de reunião de câmara, da abertura de uma vala para fornecimento de energia elétrica no domínio público, de acordo com a alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09."-----

Consta do processo o seguinte parecer n.º 431/2019, datado de 28 de janeiro, do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido de autorização para intervenção em espaço público, em sede de reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do Artigo 123.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, conjugado com a alínea qq) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09."-----

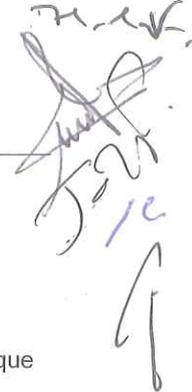
**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29/01/2019. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 025

**TRÊS: Maria dos Anjos Barreto C. Almeida Faria- Pedido de Isenção das Tarifas de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos- Prédio Rústico denominado Tapada dos Fors**-----

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 462, datada de 29 de janeiro, subscrita pela Senhora **Engenheira Sónia Parelho**: "Relativamente ao solicitado pela Sr.ª Maria dos Anjos Barreto Caldeira C. Almeida Faria, cumpre-me informar que de acordo com o Código Regulamentar do Município, publicado através do Regulamento n.º 78/2018, de 31 de janeiro de 2018, qualquer utilizador cujo local de consumo se insira no território municipal tem direito à prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, através de redes fixas, sempre que o mesmo esteja disponível. Considera-se que o sistema se encontra disponível desde que o sistema infraestrutural do município esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20m do limite da propriedade (n.º 2 do artigo 434.º). O prédio em causa situa-se fora do perímetro urbano, sem proximidade ao coletor de saneamento (277m), pelo que se conclui que o serviço de saneamento de águas residuais não se encontra disponível. De acordo com a informação do Fiscal Municipal, o prédio não dispõe de fossa séptica pelo que não tem enquadramento no Tarifário de serviço de saneamento prestado por meios móveis. Considerando que o serviço de saneamento de águas residuais não se encontra disponível para o local pretendido e que este se encontra fora do perímetro urbano, devem ser considerados os custos associados à expansão do sistema público de drenagem de águas residuais até ao prédio em causa, dado que de acordo com o n.º 1 do artigo 445.º do Código Regulamentar, cabe ao município a instalação da rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, ou, caso não se pretenda avançar com as respetivas obras de expansão e considerando a inexistência de fossa séptica, propõe-se o deferimento do pedido, ficando o requerente isento de taxas de saneamento. Relativamente às tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, qualquer utilizador cujo local de produção se insira na área de circunscrição territorial do município tem direito à prestação do serviço sempre que o mesmo esteja disponível. De acordo com o artigo 474.º do Código Regulamentar, o serviço de recolha considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a uma

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872



distância inferior a 200 metros do limite do prédio e o município efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. De acordo com a planta anexa, verifica-se que a proximidade ao equipamento de recolha indiferenciada é de 277 metros, pelo que se conclui que o serviço não se encontra disponível. Pelo exposto, e de acordo com o artigo 484.º do Código Regulamentar, compete ao município definir a localização de instalação dos equipamentos de deposição indiferenciada, pelo que deve considerar-se a colocação de um equipamento de deposição de modo a cumprir uma distância inferior a 200 metros do limite da propriedade, levando assim ao indeferimento do pedido ou, em alternativa, caso não seja interesse do município proceder à colocação de um equipamento de deposição de forma a dar cumprimento à distancia mínima de 200m e considerando que o prédio em causa se encontra fora do perímetro urbano, propõe-se o deferimento do pedido.”-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto. Atentos os fundamentos enunciados na informação técnica associada ao presente processo, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja presente em próxima reunião do órgão executivo, com vista a uma tomada de deliberação conducente à aprovação dos pedidos de isenção solicitados. Concretamente sobre o pedido de isenção das taxas de resíduos sólidos urbanos e considerando que se trata de um prédio localizado fora do perímetro urbano, e não obstante o mesmo ser servido de água, poder-se-á aplicar o modelo de recolha e de tarifas entretanto aprovado, caso o requerente assim o pretenda.”-----

**Deliberado por unanimidade isentar o requerente do pagamento da taxa de saneamento. Mais foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de resíduos.**-----

Deliberação n.º 026

**QUATRO: Isménia Gabriela Martins da Rocha- Utilização e Conservação do Património Edificado- Notificação no âmbito do Artigo 257.º do Código Regulamentar do Município**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o seguinte parecer n.º 304/2019, datado de 18 de janeiro, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto. O presente processo foi desenvolvido no âmbito do previsto na secção IV “Utilização e conservação do edificado” do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Consta-se que os problemas relatados, respeitam sobretudo ao mato existente no logradouro do prédio, que segundo o relato constante no auto de vistoria, não foi possível aceder ao mesmo. Assim e no contexto em causa, tratando-se de vegetação existente no logradouro, considera-se que a tal situação não possuirá acolhimento no âmbito da “Utilização e Conservação do Edificado, como inicialmente desenvolvido. Segundo a informação prestada pela Eng.ª Vera que se anexa, será possível o município promover a limpeza do espaço, imputando naturalmente as despesas aos proprietários. Pelo exposto e tratando-se de vegetação localizada em propriedade privada que coloca em causa o interesse público municipal ou de particulares por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio, e atendendo ao exposto no artigo 257.º do Código Regulamentar do Município; - O município poderá proceder à notificação do interessado, para que no prazo de 30 dias promova a limpeza do logradouro, conforme prevê o n.º

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

1 do artigo 257.º do Código. - Prevê ainda o n.º 2 do referido normativo, que a decisão camarária que determine o previsto no número anterior deve ser sempre fundamentada com base em parecer favorável dos serviços municipais competentes e ser cominada com a prática de crime de desobediência. Perante o exposto, e atentos os fundamentos enunciados na informação, elaborada pelos serviços técnicos, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja presente em próxima reunião do órgão executivo, com vista a uma tomada de deliberação conducente à aprovação da decisão de desencadear o procedimento administrativo em conformidade com o previsto no artigo 257.º do Código Regulamentar do Município, nomeadamente a notificação dos interessados para que no prazo de 30 dias promovam a limpeza do espaço."-----  
**Deliberado por unanimidade notificar a proprietária do imóvel para que, num prazo de 30 dias, proceda à limpeza do espaço de acordo com o parecer técnico.**-----

Deliberação n.º 027

**CINCO: Luis Manuel Caldeira Fouto- Pedido de Intervenção em Limpeza de Prédio Contíguo- Notificação no âmbito do Artigo 257.º do Código Regulamentar do Município**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 14 de janeiro, do Senhor **Luis Manuel Caldeira Fouto**, proprietário do prédio sito na Rua de S. Francisco n.º 10 em Alter do Chão, que solicita a intervenção dos serviços da autarquia junto do proprietário do prédio contíguo ao seu, por se encontrar repleto de vegetação, num total estado de desleixo, o que considera um caso de perigo para a saúde pública.-----  
Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Fiscal Municipal Emilio Ribeiro**: "Conforme solicitado e apos me deslocar ao local, informo que o logradouro do prédio confinante com o prédio do reclamante, encontra-se totalmente infestado de silvas, pondo em causa o bem-estar e a segurança dos residentes dos prédios vizinhos. De acordo com o estipulado no Artº 257º do Código Regulamentar em vigor na área deste Município, poderá o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador no uso da competência delegada, notificar o proprietário, para proceder ao desbaste e limpeza num prazo determinado. Nos números 2,3 e 4 do já referido artigo, encontram-se descritos os procedimentos a seguir. O prédio em causa é pertença de Maria Fortunata M.C.C.B. Costa Pinto, residente no Largo de Santo Agostinho, 14, 7300-268 Portalegre."-----  
Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: "Visto. Constatase que os problemas relatados, respeitam sobretudo ao mato existente no logradouro do prédio. Pelo exposto e tratando-se de vegetação localizada em propriedade privada que coloca em causa o interesse público municipal ou de particulares por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio, e atendendo ao exposto no artigo 257.º do Código Regulamentar do Município; - O município poderá proceder à notificação do interessado, para que no prazo de 30 dias promova a limpeza do logradouro, conforme prevê o n.º 1 do artigo 257.º do Código. - Prevê ainda o n.º 2 do referido normativo, que a decisão camarária que determine o previsto no número anterior deve ser sempre fundamentada com base em parecer favorável dos serviços municipais competentes e ser cominada com a prática de crime de desobediência. Perante o exposto, e atentos os fundamentos enunciados na informação, elaborada pelos serviços de fiscalização, sou a propor superiormente que, em caso de

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including initials and a signature.

concordância, o presente processo seja presente em próxima reunião do órgão executivo, com vista a uma tomada de deliberação conducente à aprovação da decisão de desencadear o procedimento administrativo em conformidade com o previsto no artigo 257.º do Código Regulamentar do Município, nomeadamente a notificação dos interessados para que no prazo de 30 dias promovam a limpeza do espaço."-----  
**Deliberado por unanimidade notificar os proprietários para que procedam à limpeza do logradouro.**-----

Deliberação n.º 028

**SEIS: Protocolo de Colaboração Financeira com o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP no âmbito do Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas – Ratificação**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º 7, datada de 16 de janeiro, subscrita pela Senhora **Chefe de Divisão, Carla Ventura**: "Tendo sido rececionado no Setor de Contabilidade, um protocolo celebrado entre o Município de Alter do Chão e o Instituto Português do Desporto e da Juventude, no âmbito do Projeto da Natureza, promovido ao abrigo do programa 'Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas', constato que o mesmo implica uma despesa para o município, nos termos da cláusula quarta e de acordo com a cláusula segunda, de €10,00, por dia, por voluntário. Esta verba é transferida pelo IPDJ para o município. O protocolo em causa não foi presente a reunião do Executivo e/ou Deliberativo, pelo que me parece que carece de ratificação, uma vez que, o trabalho voluntário foi executado no verão passado por dois voluntários, e o IPDJ já transferiu a verba correspondente para o município. Posteriormente à ratificação do protocolo, o Setor de Contabilidade dará entrada da verba transferida pelo IPDJ e efetuará a transferência para os dois voluntários que participaram no projeto. Sendo um processo desenvolvido pela área do desporto, o mesmo deveria ter sido presente ao respetivo chefe de divisão que, obviamente, teria feito percorrer os passos necessários no âmbito da Lei. É quanto cumpre informar."-----

**Deliberado por unanimidade ratificar a assinatura do presente protocolo em 27 de dezembro de 2018. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 029

**SETE: Maria da Ascensão Roxo Heitor Pista- Proposta para Doação de Imóvel sito na Travessa do Lagar em Chancelaria**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício, datado de 16 de janeiro, da Senhora **Maria da Ascensão Roxo Heitor Pista** que, sendo proprietária do prédio urbano sito na Travessa do Lagar, com o artigo matricial 241, da Freguesia de Chancelaria, manifesta interesse em doar o referido imóvel ao Município de Alter do Chão, no valor de €4.141,20, valor patrimonial atual do imóvel atribuído pela Autoridade Tributária.-----

**Deliberado por unanimidade aceitar a doação do imóvel com o artigo 241, urbano, sito na freguesia de Chancelaria.**-----

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

Handwritten notes and signatures in the top left corner.



# ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

### Deliberação n.º 030

**OITO: Podium Events, S.A.- Pedido de Parecer para realização da Prova Velocipédica “37.ª Volta ao Alentejo Crédito Agrícola” (20 a 24 de março de 2019)**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 23 de janeiro, da Podium Events, S.A. que solicita emissão de parecer favorável à passagem da prova velocipédica ‘37.ª Volta ao Alentejo Crédito Agrícola’ nos percursos sob jurisdição do Município.-----

**Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à solicitação referente à 37.ª Volta ao Alentejo Crédito Agrícola.**-----

### Deliberação n.º 031

**NOVE: Associação Amigos da Revista e do Fado- Pedido de Cedência do Pavilhão Multiusos para realização da “1.ª Noite de Fados de 2019” (16 de fevereiro de 2019) – Ratificação**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência 0001/19, datado de 07 de janeiro, da Associação Amigos da Revista e do Fado que solicita a cedência do Pavilhão Mutiusos, bem como 20 mesas e 200 cadeiras, para realização da 1.ª Noite de Fados de 2019 no dia 16 de fevereiro.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané disse considerar que esta “sociedade familiar” abusa e que é urgente regulamentar a cedência daquele espaço. Trata-se de uma associação que tem como objetivo promover uma pessoa e ajudar uma família, e também sabe tratar-se de uma prática antiga como subterfúgio para conseguir dinheiro do erário público, da qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal não tem culpa disso já herdou a situação, contudo, é necessários que, gradualmente, ponham cobro a isto.-----

**Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Paulo Tanissa e Luís Cané, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente de 22 de janeiro de 2019. A Senhora Vice-Presidente não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

### PONTO SEIS: EXPEDIENTE

**UM: Rancho Folclórico “As Ceifeiras”- Balancete relativo às Festas de Verão de 2018**-----

===Foi presente um email, datado de 21 de janeiro, do Rancho Folclórico “As Ceifeiras” sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**DOIS: Associação Nacional de Municípios Portugueses- Financiamento do Processo de Descentralização de Competências para os Municípios**-----

===Foi presente um email, datado de 17 de janeiro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão  
www.cm-alter-chao.pt

TRÊS: AT- Alfândega de Setúbal- Agradecimento-----

===Foi presente um email, datado de 21 de janeiro, da AT- Alfândega de Setúbal sobre o assunto em apreço  
Tomado conhecimento.-----

QUATRO: Marco António Gomes- Agradecimento no âmbito da realização da Gala da Tauromaquia-----

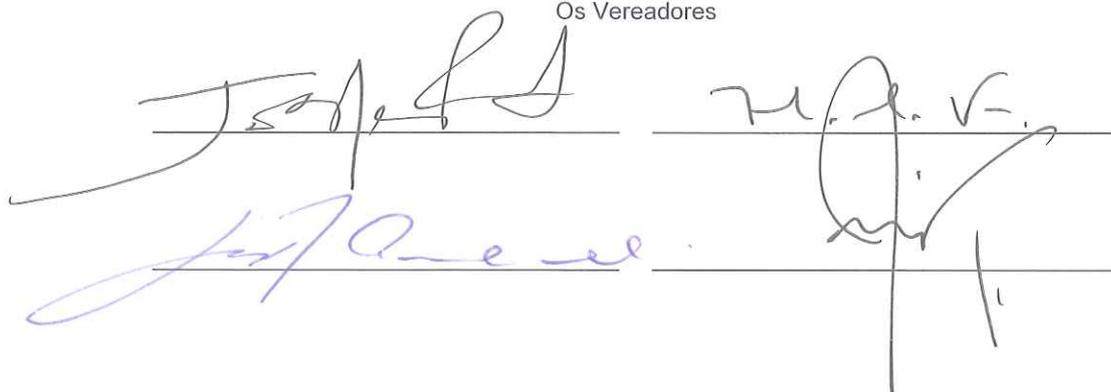
===Foi presente um email, datado de 30 de janeiro, subscrito pelo Senhor Marco Gomes sobre o assunto em  
apreço.-----  
Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram  
doze horas e quinze minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco António Martins dos Reis

Os Vereadores



Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872

AC0042019 de 06/02/2019  
Processo 2019/150.10.701/3

